

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes Presidente

Desembargadora Solange Maria Santiago Morais Vice-Presidente

Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa Corregedora Regional Telefone(s): (92) 3621-7200

Email(s): dejt@trt11.jus.br

Tribunal Pleno
Resolução
Resolução
Resolução
Administrativa 104/2021

Autoriza a implementação do Plenário ao Vivo, a fim de que as sessões telepresenciais do Tribunal Pleno, das Seções Especializadas e das Turmas sejam transmitidas pelo Canal YouTube do TRT11.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABÁLHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos processuais, mormente em tempos de julgamentos telepresenciais;

CONSIDERANDO a recomendação do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, constante na ata da correição ordinária realizada neste Tribunal, no período de 9 a 13-11-2020, PJecor TST-0000027-64.2020.2.00.0500,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do Plenário ao Vivo, a fim de que as sessões do Tribunal Pleno, das Seções Especializadas e das Turmas sejam transmitidas em tempo real pelo Canal YouTube do TRT11.

Art. 2º Conceder o prazo de 10 (dez) dias para que a SETIC e Assessoria de Comunicação-ASCOM deste Regional tomem as providências que se fizerem necessárias para a devida implementação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de maio de 2021

Assinado Eletronicamente SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região